Divulgação de Ajuste de Leiautes RGF válido para 2017

O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Diretoria Geral, comunica aos jurisdicionados e às empresas prestadoras de serviços no ramo, com fulcro no § 1º do art. 6º da Resolução nº 49-2016, que foram realizados ajustes de leiautes em atendimento a 7º Edição MDF versão 02/12/2016, no Sistema e-Contas dos leiautes em XML Relatório de Gestão Fiscal - RGF exercício 2017, aplicáveis ao Poder Executivo e Poder Legislativo, no âmbito Municipal, e Poder Executivo, Poderes Legislativo, Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública, no âmbito Estadual, conforme abaixo:

1) ANEXO 1 – Demonstrativo da Despesa com Pessoal (XML nº 1)

- Inclusão da linha nº 12 "**(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)**" com o objetivo de registrar o valor da transferência obrigatória da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios em virtude das emendas individuais ao projeto de lei orçamentária, conforme disciplina os parágrafos 9º, 10, 11, 12 e 13 do art. 166 da CF.

- Inclusão da linha nº 13 "**= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)**";

- Alteração da linha 14 "**DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)**";

- No G2 - APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL alteração da coluna "% Sobre a RCL" para "**% Sobre a RCL Ajustada**".

- Foi criada a **Tabela 1.2 Trajetória de Retorno ao limite da DTP – Despesa Total com Pessoal**, caso o Poder ou órgão esteja com a despesa de pessoal acima do limite máximo deverá apresentar, na nota de rodapé, conforme página 525 do MDF 7º edição.

1.1) ANEXO 1.1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Detalhado mensalmente (XML nº 8)

- A despesa total com pessoal será apurada somando-se a realizada no mês em referência com as dos onze imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência. Sendo assim, caso o poder ou órgão necessite detalhar o valor das despesas mensalmente de forma a aumentar o grau de transparência dos gastos com pessoal poderá fazê-lo conforme Tabela 1.1 pág. 523 do MDF 7º edição, sendo facultativo o envio para o TCE-MS.

1.2) ANEXO 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado (XML nº 9)

- Foi criada a tabela 1.4, sendo facultado ao ente (Executivo) incluir a execução orçamentária e financeira do consórcio público ou utilizar os valores referentes às transferências em virtude de contrato de rateio, conforme orientações na pág. 505 do MDF 7º edição.

2) ANEXO 2 – Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção (XML nº 2)

Houve alteração integral do anexo, de forma a se ajustar para os novos conceitos definidos.

Alterações no grupo G1 - DÍVIDA CONSOLIDADA:

- Inclusão da linha nº 4 “Empréstimos”;
- Alterações nas linhas renumeradas nº 5 “Internos” e nº 6 “Externos”;
- Inclusão da linha nº 7 “Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios”;
- Inclusão da linha nº 8 “Financiamentos” e das linhas nº 9 “Internos” e nº 10 “Externos”;
- Inclusão da linha nº 11 “Parcelamento e Renegociação de Dívidas” e das linhas nº 12 “De Tributos”, nº 13 “De Contribuições Previdenciárias”, nº 14 “De Demais Contribuições Sociais”, nº 15 “Do FGTS”, nº 16 “Com Instituição Não Financeira”;
- Inclusão da linha nº 17 “Demais Dívidas Contratuais”;
- Inclusão da linha nº 18 “Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e Não Pagos”;
- Inclusão da linha nº 19 “Outras Dívidas”;
- Inclusão da linha nº 22 “Disponibilidade de Caixa Bruta”;
- Inclusão da linha nº 23 “(-) Restos a Pagar Processados”;
- Inclusão da linha nº 24 “Demais Haveres Financeiros”.

Exclusão do grupo G2 - DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL.

Alteração do grupo G3 - OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC para G2 - OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC.

Alterações no grupo G2 - OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC:

- Inclusão da linha nº 32 "PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]";
- Inclusão da linha nº 33 "PASSIVO ATUARIAL";
- Alteração da linha renumerada nº 36 "RP NÃO-PROCESSADOS".

Exclusão do grupo G4 – DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA.

3) ANEXO 3 – Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores (XML nº 3)

Não houve alterações.

4) ANEXO 4 – Demonstrativo das Operações de Crédito (XML nº 4)

Houve alteração do anexo, com nomenclaturas e nas disposições das contas, em conformidade com as contas do PCASP e com as determinações do Manual de Instrução de Pleitos (MIP):

Alterações no grupo G1 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO:

- Exclusão da linha nº 1 "SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)";
- Inclusão da linha renumerada nº 6 "Empréstimos" e das linhas nº 7 "Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro", nº 8 "Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços", nº 9 Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º), nº 10 "Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[1]";
- Inclusão da linha renumerada nº 11 "Externa" e das linhas nº 12 "Empréstimos", nº 13 "Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro", nº 14 "Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços", nº 15 Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º), nº 16 "Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[1]";
- Inclusão da linha renumerada nº 17 "TOTAL (I)";

Alterações no grupo G2 - APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES:

- Exclusão das linhas nº 30 “Do Período de Referência (III)” e nº 31 “De Períodos Anteriores ao de Referência”;
- Alteração da linha renumerada nº 20 “TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III) = (Ia + II)”;
- Exclusão das linhas nº 37 “LIMITE DE ALERTA DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO (ARO) - 6,3% DA RCL” e nº 38 “TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)”;

Criação do grupo G3 – “OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA”:

- Inclusão da linha renumerada nº 25 “Parcelamento de Dívidas” e das linhas nº 26 “Tributos”, nº 27 “Contribuições Previdenciárias”, nº 28 “FGTS”;
- Inclusão da linha renumerada nº 29 “Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas”.

5) ANEXO 5 – Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar (XML nº 5)

Houve alteração integral do anexo Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa - Anexo 5 do Relatório de Gestão Fiscal.

6) ANEXO 6 – Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal (XML nº 6)

Não houve alterações.

Para esclarecimentos ou dúvidas entrar em contato com a Central de Serviços pelo e-mail centraldeservicos@tce.ms.gov.br ou pelo telefone (67) 3317-1616.